

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.30 HORAS

No dia trinta de Maio dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

AUSÊNCIAS: Não se verificaram ausências

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 10, da reunião ordinária, de 16/05/2022	

ACTA Nº 11/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	
2	Apresentação de requerimento solicitando autorização por meio de alvará de licença Especial de actividade ruidosa de carácter temporário, para os dias 10/11 e 12 de Junho- Arraial dos Santos Populares- ADRA	Informação nº 41 - Secretaria da Junta de Freguesia
	OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	
3	Apresentação de requerimento solicitando autorização para ocupação de espaço público e esplanada aberta - Largo Duarte Lopes sito em Benavente- Benaserv café Bar Lda	Informação nº 45 - Secretaria da Junta de Freguesia
	ATESTADOS DE RESIDÊNCIA	
4	Apresentação de requerimentos para ratificação de despachos exarados pela senhora Presidente referente a atestados de residência, requeridos por fregueses nesta Junta de Freguesia, no período compreendido entre 13/05/2022 e 27/05/2022	Informação nº 42 - Secretaria da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
5	Para ractificação , após aprovação da Sra. Presidente, nos termos da alinea b) do nº1 do artº 16 da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competência que lhe é conferida por deliberação do órgão executivo de 2021/10/19- 4ª Alteração Orçamental do Ano Financeiro de 2022	Informação nº 43 -Teseira da Junta de Freguesia

ACTA Nº 11/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
6	Para ractificação , após aprovação da Sra. Presidente, nos termos da alinea b) do nº1 do artº 16 da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competência que lhe é conferida por deliberação do órgão executivo de 2021/10/19- 5ª Alteração Orçamental do Ano Financeiro de 2022	Informação nº 44 -Tesoureira da Junta de Freguesia
7	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
9	Intervenção dos Membros do Executivo	
10	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o Senhor Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 10 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 16/05/2022

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 10 datada de 16/05/2022,oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

PONTO 2 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE ACTIVIDADE RUIDOSA DE CARÁCTER TEMPORÁRIO PARA OS DIA 10/11 E 12 DE JUNHO ARRAIAL SANTOS POPULARES- ADRA- Secretaria Junta de Freguesia

Requerente: Associação Desportiva e Recreativa das Areias- ADRA

Assunto: Licenciamento de evento – Arraial dos Santos Populares

Entidade: ADRA

INFORMAÇÃO Nº 41 de 27/05/2022

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 26/05/2022, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente com o registo 1825/2022, datado de 27 de Maio de 2022 relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar:

1 – O exercício de atividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pela respetiva Junta de Freguesia (nº1 Artº 15º R.G.R.).

2 - Entende-se por **Atividade ruidosa temporária** (Artº 3º - Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem caracter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade

Datas de início e termo da atividade

Horário

Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável

30 de Maio de 2022

Pág. 4/16

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

3 - É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º do R.G.R), na proximidade de:

Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20h00 e as 8h00 Escolas durante o respetivo horário de funcionamento Hospitais ou estabelecimentos similares

4 - Caso a petição da impetrante, seja deferida, deve apresentar documento de identificação da empresa ou entidade/coletividade ou particular, Licença do Pass Music, comprovativo do pagamento à SPA, comprovativo do pedido ao IGA, Seguro e programa do evento.

5 - Assim solicita nos termos do disposto no nº2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº.9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

Tipo de atividade:

Arraial 2022 ADRA – Arraial Santos Populares com diversos artistas

Local: Sede da ADRA Rua do Moinho – Vila das Areias, sito em Benavente

Data e Horário

- Dia 10/06/2022 das 14h30 às 03h00
- Dia 11/06/2022 das 09h30 às 03h00
- Dia 12/06/2022 das 14h30 às 20h30

ACTA Nº 11/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

6 - O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

À consideração superior

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, que os serviços procedam à emissão de Alvará da licença especial de atividade ruidosa de carácter temporário à Associação Desportiva e Recreativa das Areias- ADRA, para o evento em causa.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

PONTO 3 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA – LARGO DUARTE LOPES, SITO NA FREGUESIA BENAVENTEINFORMAÇÃO Nº 45 DE 23 /05/2022

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Requerimento nº 1764/2022

Requerente: Benaserv café Bar Lda

Localização: Largo Duarte Lopes 6A -7 2130-036 Benavente

Assunto: Pedido de autorização para ocupação de espaço em domínio publico esplanada aberta, sito na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

- Solicitada autorização para ocupação de espaço do domínio publico pelo período de 30 dias renováveis até ao final do corrente ano – Largo Duarte Lopes frente ao nº 6B- ocupação de 47,5m² (9,5mx5m)
- A esplanada será composta por mesas e cadeiras de plástico, duas bases e dois chapéus-de-sol, 6 floreiras em pedra as quais terão a função de rail de protecção. (memória descritiva e fotomontagem anexa ao processo)

Analizado o pedido à luz do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente e visitado o local, cumpre informar:

1. Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio publico o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3º)
2. Esplanada Aberta- a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sois, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro

ACTA Nº 11/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

mobiliário urbano sem qualquer tipo de protecção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3. Compete a esta Junta de Freguesia, através do protocolo de delegações de competências estabelecido entre a câmara municipal de Benavente e esta Junta, a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público bem como o seu licenciamento e fiscalização por forma a salvaguardar a segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os critérios gerais de ocupação de espaço público (Art.º 16º).
4. A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a. A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;
 - b. Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.**
5. Deve o requerente respeitar os critérios de licenciamento os quais constam no ROEPMB artigo 18º e artigo 19º.
- 6. A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem o seu propósito. Deve ser respeitado na íntegra o Decreto- lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.**
7. Atendendo que durante um período de 3 meses (Março a Maio de 2022) a zona envolvente ao espaço comercial do requerente foi objecto de uma requalificação, a qual segundo o mesmo prejudicou o seu negócio em mais de 90%, embora esta requalificação seja da inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente, solicita-se que o requerente seja isentado das custas processuais e do valor da licença para o ano de 2022, sendo o requerente taxado apenas pela ocupação do espaço, conforme valores descritos na Tabela de Taxas e Licenças de 2022 da Câmara Municipal de Benavente.

ACTA Nº 11/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

8. O requerente pretende ainda que o número de mesas e cadeiras possa ser alterado até ao dobro durante o horário noturno (16h00-22h30), feriados e fins-de-semana (08h30-01h00). Caso seja deferido o pedido do requerente este deverá assegurar que a alteração não prejudica a passagem de peões, cidadãos com mobilidade reduzida, carrinhos para transportar crianças, bem como a circulação de todos os cidadãos que necessitarem de fazer a utilização das caixas multibanco, que se encontram no edifício frente à esplanada em causa.

Deverá ainda o requerente assegurar a segurança de todos os utilizadores da esplanada através da colocação de seis floreiras em pedra as quais tem como objetivo servir de rails de proteção.

O requerente deverá desmontar a esplanada depois da sua utilização diária guardando as mesas cadeiras, e chapéus-de-sol em local próprio.

9. Caso seja deferida a pretensão do requerente, deverá esta Junta através dos seus serviços, garantir o cumprimento de todas as normas, critérios e legislação em vigor, assegurando que não existe qualquer prejuízo para com o propósito fundamental a que se destina o espaço publico.

10.A deliberação do executivo convola-se em definitivo caso as condições apresentadas no ponto 8 estejam conformes.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

ACTA Nº 11/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo deliberou por unanimidade autorizar a ocupação de espaço público, mediante o cumprimento das condições apresentadas na informação, deliberou ainda isentar do pagamento da taxa processual e da taxa da licença referente ao ano de 2022. Dar conhecimento ao requerente da deliberação, e aos serviços para procederem em conformidade.

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA PRESIDENTE REFERENTE A ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13/05/2022 e 27/05/2022 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 42, DE 27/05/2022

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 13/05/2022 a 27/05/2022, ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

Atestados de Residência de 13/05/2022 a 27/05/2022

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Registo nº	Data	Motivo
1655	16-mai	SEF
1660	16-mai	Segurança Social
1661	16-mai	Segurança Social
1674	17-abr	Tidos como convenientes
1694	19-mai	Tidos como convenientes
1712	20-mai	Tidos como convenientes
1713	20-mai	Tidos como convenientes
1714	20-mai	Tidos como convenientes
1795	25-mai	Tidos como convenientes

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo ratificou os despachos exarados pela Sra. Presidente.

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
CONTABILIDADE

PONTO 5 - PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2021/10/19 - 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2022 – Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 43, de 2022/05/18

Elaborada a 4ª Alteração Orçamental, pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 6.570,00€ (seis mil quinhentos e setenta euros), em virtude da necessidade de ajustar o Orçamento em algumas das suas rúbricas fazendo assim face às necessidades da Freguesia, documento que se anexa e cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Tesoureira explicou todo o ponto

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 6 - PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2021/10/19 - 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2022 – Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 44, de 2022/05/23

Elaborada a 5ª Alteração Orçamental, pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 4.254,72€ (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), em virtude da necessidade de introduzir no Orçamento receita legalmente consignada através da Medida Contrato Emprego Inserção Mais, sob o n.º 074/CEI+/22, bem como a respetiva despesa decorrente deste projeto e cujo documento que se anexa fazendo parte integrante desta ata.

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Tesoureira explicou todo o ponto

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 7 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –

Secretaria da Junta de Freguesia – 27-05-2022

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: Trinta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos

Conta n.º 01565909130: seis mil trezentos e vinte e sete euros e dez cêntimos

Num total de quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos, sendo que seis mil trezentos e vinte e sete euros e dez cêntimos são de operações de tesouraria e Trinta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco euros e treze cêntimos são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

PONTO 8 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte cinco de Maio de dois mil e vinte e dois que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: cento e oitenta e oito euros

CGD: trinta e seis mil novecentos e sete euros e oitenta cêntimos

CGD OT: seis mil trezentos e vinte e sete euros e dez cêntimos

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

TOTAL DE BANCOS: quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro euros e noventa centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois euros e noventa cêntimos

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois euros e noventa cêntimos

Sendo que, trinta e sete mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e sete cêntimos, são de operações orçamentais e cinco mil quatrocentos e vinte e três euros e vinte e três cêntimos, são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

PONTO 9 – INTERVENÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO

A Sra. Presidente propôs ao restante Executivo a atribuição de uma verba no valor de 180.00€ para apoiar a realização das Marchas Populares, organizadas pela Comissão do Carnaval de Benavente, evento que decorrerá no dia 18 Junho a partir das 21h00 sito nas ruas da Vila de Benavente.

ACTA Nº 11/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 10 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.
